

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 012

Março / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 248.392,47 //DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, QUARENTA E SETE CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 937,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO

1038 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS

339093-1700.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES

NC : 03010144 231.316,60

Soma da Unidade: 231.316,60

15303 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2036 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

339093-1700.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES

NC : 03010145 17.075,87

Soma da Unidade: 17.075,87

Total: 248.392,47

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Março de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA